

Usurpando poderes... De quem?

Sandra Cavalcanti

Nenhum de nós questiona o direito, de qualquer cidadão ou de qualquer jornal, de discordar daquilo que estamos decidindo, votando e fixando no texto constitucional. Aliás, na proposta do texto está consagrada, sem limitações hipócritas, ampla liberdade de imprensa.

Portanto, carecem de motivos os que viram, nas nossas contestações, a intenção de cercar suas preciosas liberdades.

Quando me insurjo contra as declarações do ilustre consultor da República, não me insurjo contra o direito dele de externá-las e defendê-las. Reclamo, isto sim, o direito de resposta, que até agora nos foi sonegado.

Se o ilustre consultor da República, na condição de "porta-voz-também" do presidente, vai, como convidado, a um programa de TV, em uma emissora comercial, e lá, de forma livre e democrática, faz as afirmações que bem entende, cabe a nós tentar obter espaço na mesma emissora comercial e no mesmo programa patrocinado e, de forma livre e democrática, sustentar pontos de vista contrários aos dele.

No entanto, o referido programa, realizado por uma emissora comercial, foi posteriormente exibido em cadeia nacional de TVs Educativas! Aí, sim, a coisa mudou de figura! Trata-se de uso indevido de recursos públicos e de repartições integrantes do Poder Executivo para críticas e afirmações que atingem o Poder Legislativo e, mais do que isso, que tentam definir como ilegítimo o trabalho da Assembléia Nacional Constituinte.

Minha primeira reclamação, feita à mesa da Assembléia Nacional Constituinte, recaía tão-somente sobre este ponto: queremos usar, também, a rede de TVs Educativas para responder aos argumentos falaciosos do ilustre consultor da República.

Que argumentos são estes, que já vão fazendo escola? Que argumentos são estes, que já começam a servir de base para uma possível ida ao STF, com vistas a considerar ilegítimo o nosso trabalho?

O primeiro deles sustenta o seguinte: "A Assembléia Nacional Constituinte decorre da votação de uma Emenda Constitucional, aprovada pelo Congresso Nacional, em 1985. Logo, é uma Assembléia com poderes limitados. Ela trabalha durante a vigência de uma outra Carta, de modo que só podem ser mudados, aqui e ali, dispositivos que não sejam fundamentais."

Trocando em miúdos este estapafúrdio raciocínio, fica claro: os atuais ocupantes do Poder não aceitam que os Constituintes mexam no sistema de governo. Não querem que se mexa na ordem social e, menos ainda, não admitem que se toque na repartição dos tributos e na ordem econômica...

Fomos convocados, pois, para tomar parte na encenação de um Auto de Gil Vicente, no melhor estilo seiscentista, tão a gosto de literatos e acadêmicos!

Se o argumento deles é esse, por que o presidente Sarney não imitou o presidente Castelo Branco em 1967? Mandaria para o Congresso uma Mensagem contendo um texto Constitucional para ser debatido, emendado e votado por maioria absoluta. O Congresso exerceria, normalmente, o seu poder de emenda.

Se o argumento deles valesse, não teríamos sido convocados para uma Assembléia Nacional Constituinte nem começado nosso trabalho de forma tão originária. Exatamente como o fizeram os constituintes de 46! Eles construíram o texto, também, sobre as sugestões que brotaram no seio da própria Constituinte. Só que, em 46,

havia um precioso e democrático Regimento Interno, que facilitou os trabalhos e garantiu tramitação rápida e normal.

Por tudo isso, fica claro que temos poderes originários. Não estamos retocando a Carta outorgada de 69! Nem qualquer outra, de qualquer outra época. Estamos criando o novo texto e, por isso, temos o direito de inovar, de repudiar, de rejeitar, de adotar, de transformar e de reformar.

O povo nos elegeu para isso, não para pegar a Carta de 69, de autoria de meia dúzia de ilustres juristas, assinada por uma Junta Militar eventualmente no poder, e implantar nela, apenas, alguns retoques.

Não! O povo legitimou em eleições diretas e livres a nossa presença na Assembléia Nacional Constituinte e dará legitimidade, por isso mesmo, ao nosso esforço e ao nosso trabalho.

No nosso caso, tivemos um grande adversário: o Regimento Interno, que nos foi imposto, sob protestos, administrava um rolo compressor.

Felizmente para o país, percebendo isto, conseguimos dar os contragolpes. O relator não foi a figura que eles esperavam. As subcomissões se formaram com independência, elegendo com liberdade o presidente e relatores. No seio delas, travaram-se batalhas ideológicas e doutrinárias da maior importância. Tudo isto, diga-se a bem da verdade, exigindo de todos nós uma exaustiva dedicação e um trabalho insano.

Por fim, chegou a vez da mais bloqueada de todas as comissões, a de Sistematização. Espartilhados por um conjunto de regras tirânicas, mal pudemos trabalhar. Ficamos à mercê de rotinas insuportáveis, que a cada dia, sem aviso prévio, sugeriam alterações nas regras do jogo. Mas nós reagimos. Exigimos o exato cumprimento do Regimento! Não admitimos, em momento algum, a quebra de suas disposições. Não saímos dos trilhos! Pacientemente, fomos votando, um a um, os artigos, incisos, parágrafos e alíneas de cada texto. Ficamos impedidos de fazer acordos para acelerar os trabalhos, votando matérias consensuais por capítulos ou títulos, como seria o lógico. E, menos ainda, recorrer à apresentação de substitutivo integral ao trabalho do relator, como também seria lógico.

Se o texto, que ainda não está pronto, que ainda não é o definitivo, não agrada aos que estão no poder e aos que sempre se valeram de suas boas relações com ele, existe para todos o democrático direito de criticar e tentar influir. Influir no plenário, por exemplo, como prometem de forma até sombria os que sabem quanto o poder é "poderoso"... Mas, o que não podem é sair desde já por aí dizendo que vão recorrer ao STF contra "as usurpações de poder" que estamos praticando. Poderes de quem?

Vamos supor, só para um ameno exercício de raciocínio, que amanhã dê zebra no plenário. Que o parlamentarismo possa ser derrotado, que o sistema tributário volte a manter, cheios do suado dinheiro do povo, os felizes cofres da União. Que as classes, ditas empresariais, retirem do texto todas as penosas conquistas da massa trabalhadora deste país. Pergunto: Suas Excelências, que hoje alegam "falhas" registradas durante o processo de elaboração e votação do texto, até aqui, e sustentam que não temos poderes originários, estão dispostos a nos garantir, também a nós, o direito de recorrer ao STF contra os resultados?

Cuidado! Vento que sopra lá, sopra cá...